

boletim

FALA

vozes femininas



## EDITAL PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS



Comissão da  
Mulher Advogada

Comissão de Proteção  
aos Direitos da Mulher

# INFORMAÇÕES GERAIS

## BOLETIM FALA - VOZES FEMININAS

O Boletim "FALA - VOZES FEMININAS" foi criado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, por meio da Comissão da Mulher Advogada e com o apoio da Comissão de Proteção dos Direitos da Mulher.

## OBJETIVO DO BOLETIM

O objetivo do Boletim é dar voz às mulheres advogadas com relação aos mais variados assuntos, por meio de textos curtos, de no máximo 5 (cinco) páginas, observado o limite de caracteres e a conformidade com os eixos temáticos destacados, conforme normas divulgadas no edital anexo.

## COAUTORIA

O texto deverá ser submetido por mulheres advogadas, sendo permitida a coautoria com advogados ou mesmo profissionais de outras áreas de atuação, conforme normas do edital.

## PRAZO LIMITE PARA SUBMISSÃO

O texto deverá ser inédito, podendo ser submetido até o dia 07/12/2020.

## DÚVIDAS

Eventuais dúvidas podem ser sanadas mediante leitura do edital anexo, bem como via e-mail <boletimfala@gmail.com>



Comissão da  
Mulher Advogada

Comissão de Proteção  
aos Direitos da Mulher

# EDITAL

## BOLETIM “FALA – VOZES FEMININAS” EDIÇÃO 1, ANO 1

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Para participar da SELEÇÃO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM “FALA – VOZES FEMININAS”, Edição 1, Ano 1, a candidata deverá enviar o texto a partir da data de publicação deste Edital até às 23:59h (horário de Brasília/DF) do dia 07 de dezembro de 2020 para o endereço de e-mail: <[submissao.boletimfala@gmail.com](mailto:submissao.boletimfala@gmail.com)>, em formato **.pdf**, cumprindo rigorosamente todas as normas do presente Edital;

1.1.2 O texto enviado **NÃO** poderá conter nome, signo ou símbolo que identifique a autoria. Em havendo, o artigo será desclassificado;

1.1.3 Em um segundo arquivo **.pdf**, também anexo, a remetente deverá colocar a identificação da(s) autora(s), da seguinte forma: nome completo, CPF, endereço residencial, endereço de e-mail, telefone para contato, indicar a maior titulação acadêmica que possui e eventual instituição a que se vincula(m);

1.2 Cada candidata poderá, a partir da divulgação pública deste Edital, apresentar um único trabalho. Se a candidata enviar mais de um artigo, será considerado como participante da seleção apenas aquele que por último tenha sido recebido no endereço eletrônico acima apontado, sendo descartado(s) o(s) demais;

1.3 O trabalho poderá ser escrito individualmente por mulher advogada, regularmente inscrita na OAB/Bahia, ou, em caso de coautoria, deverá ser observado o item a seguir – 1.3.1;



Comissão da  
Mulher Advogada

Comissão de Proteção  
aos Direitos da Mulher

# EDITAL

## BOLETIM “FALA – VOZES FEMININAS” EDIÇÃO 1, ANO 1

1.3.1 Será facultada a coautoria às pessoas independentemente de gênero, situação profissional ou formação acadêmica, até o limite de cinco pessoas;

1.4 As inscrições para a SELEÇÃO DE ARTIGOS serão limitadas às advogadas regularmente inscritas na OAB/BA, devendo-se encaminhar, em arquivo separado na mesma mensagem de e-mail, a cópia da carteira da OAB;

1.5 O artigo submetido deverá ser inédito para quaisquer meios de divulgação, inclusive a internet, e em língua portuguesa;

1.6 O artigo submetido deverá se adequar a um dos eixos temáticos a seguir descritos: (i) Direito e a pandemia da Covid-19 no Brasil; (ii) mulheres advogadas; (iii) novas perspectivas do Direito; (iv) Direito e arte.

1.7 Os artigos que não se enquadrarem às normas previstas no ANEXO I não serão admitidos para publicação, sem prejuízo de serem reapresentados, pela Autora, para boletim posterior;

1.8 Serão selecionados para publicação da presente edição até 15 (quinze) artigos, sem prejuízo de aprovação condicionada à publicação em edição futura.



Comissão da  
Mulher Advogada

Comissão de Proteção  
aos Direitos da Mulher

# EDITAL

## BOLETIM “FALA – VOZES FEMININAS” EDIÇÃO 1, ANO 1

### 2. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ARTIGOS

2.1 O artigo passará por dupla avaliação. A avaliação preliminar dos artigos será feita pela Comissão de Submissão – que poderá rejeitar liminarmente trabalhos que não observem as normas técnicas acima apontadas e/ou não guardem pertinência com a linha editorial. Após essa etapa, os artigos admitidos serão analisados pela Comissão da Seleção, quanto à relevância, conteúdo e qualidade, por 2 (duas) avaliadoras anônimas, sem conhecimento da autoria (*blind peer review*). O parecer das avaliadoras poderá ser pela publicação ou pela rejeição. Em todo caso, não caberá recurso do parecer;

2.2 A Comissão da Seleção avaliará os artigos admitidos com atenção às regras estabelecidas, coesão e coerência do texto, inovação e relevância;

2.3 A avaliação dos trabalhos será feita pela Comissão Organizadora da Chamada de Artigos até 04 de janeiro de 2021;

2.4 As Autoras dos artigos classificados para publicação serão informadas por meio de e-mail enviado pela Comissão da Mulher Advogada através do endereço: [boletimfala@gmail.com](mailto:boletimfala@gmail.com)

### 3. DA PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS

3.1 Os artigos selecionados para publicação entrarão na 1ª edição do ano 1 do Boletim Fala – Vozes Femininas, a ser publicada em data posteriormente divulgada, nas mídias sociais da Comissão da Mulher Advogada da OAB Bahia;



Comissão da  
Mulher Advogada

Comissão de Proteção  
aos Direitos da Mulher

# EDITAL

## BOLETIM “FALA – VOZES FEMININAS” EDIÇÃO 1, ANO 1

3.2 Conforme decisão de sua equipe editorial, o Boletim Fala poderá convidar autoras para publicar artigos sobre temáticas específicas. Em tal situação, excepcionalmente, não haverá dupla avaliação e atenção à fila de aprovados para publicação.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Qualquer alteração realizada neste Edital será devidamente informada por meio de aditivo publicado nas mídias sociais da Comissão da Mulher Advogada da OAB Bahia;

4.2 Ao submeter artigos, as autoras (i) assumem o compromisso de seu ineditismo e originalidade; (ii) reconhecem e concordam que as opiniões expressas nos textos são de sua inteira responsabilidade; na hipótese de publicação, (iii) cedem os direitos autorais relativos ao trabalho ao Conselho Federal da OAB para publicação de livro eletrônico que deterá direitos de publicação, tradução, circulação e permissão de cópias para fins de pesquisa pessoal e uso acadêmico sobre a obra;

4.3 Eventuais questões não previstas neste Edital, informações e esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o e-mail: boletimfala@gmail.com.

Salvador, Bahia,  
12 de novembro de 2020



Comissão da  
Mulher Advogada

Comissão de Proteção  
aos Direitos da Mulher

# ANEXO I

## ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ARTIGO

- a) O artigo deverá ser precedido de uma página de apresentação na qual se fará constar: título do trabalho (em português e inglês), nome do autor/a (ou autores/as), resumo e palavras-chave (em português e inglês) – máximo de 10 (dez) linhas para o resumo, e de 03 (três) a 05 (cinco) linhas para as palavras-chave –, qualificação (situação acadêmica, instituições às quais pertença e a principal atividade exercida), endereço completo para correspondência, telefone, e-mail e link para o currículo lattes.
- b) Os artigos devem ter o máximo de 05 (cinco) páginas, computando-se as referências e demais elementos pré-textuais. O resumo e as palavras-chave, em ambos os idiomas, serão contados dentro do limite de páginas. Sugere-se que notas de rodapé e citações (tanto de doutrina quanto de jurisprudência) sejam usadas com parcimônia. Pode o Conselho Editorial sugerir ao(s) autor(es) a redução do texto a critério deste(s), para fins de sua acomodação ao Boletim.
- c) Como fonte, usar a Times New Roman, corpo 12.
- d) Os parágrafos devem ser justificados. Não devem ser usados recuos, deslocamentos, nem espaçamentos antes ou depois; devem ter entrelinha 1,5; as margens superior e inferior 2,0 cm e as laterais 2,5 cm. A formatação do tamanho do papel deve ser A4.
- e) O título do artigo não deverá ser excessivamente extenso, mas necessariamente precisa apresentar de modo claro a temática e a delimitação de seu objeto.

# ANEXO I

## ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ARTIGO

f) Palavras em língua estrangeira devem constar com o uso de itálico. Jamais deve ser usado o negrito ou o sublinhado. Citações diretas de outros autores devem ser feitas entre aspas, sem o uso de itálico ou recuos, a não ser que o próprio original tenha destaque e, portanto, isso deve ser informado ("destaque do original").

g) As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites de internet deve-se indicar o link e a data de acesso.

h) Os artigos deverão conter itens específicos para introdução, considerações finais (conclusões) e referências.

i) As Referências deverão seguir o padrão da norma NBR 6023/2018 (da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). As referências bibliográficas completas deverão constar apenas da lista de REFERÊNCIAS, ao final do texto.

Exemplo: PEREIRA, Frederico V. Delação premiada: legitimidade e procedimento. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2016. p. 45.

Em notas de rodapé não se inclui referência completa, podendo-se utilizar do modelo autor/data/página. Esse mesmo modelo deverá ser utilizado no corpo do texto, quando de citações de trechos de obras, devendo a informação vir entre parênteses.

Exemplos:

PEREIRA, 2016, p. 45, quando em notas de rodapé; e (PEREIRA, 2016, p. 45), quando no corpo do texto.





# ANEXO I

## ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ARTIGO

j) Citações diretas (transcrição textual de parte da obra de autor consultado) no corpo do texto devem seguir a norma NBR 1052 (ABNT/2002), ou seja:

- Citações diretas de até três linhas devem estar contidas entre aspas duplas, no corpo do parágrafo a que se referem. Exemplo: Barbour (1971, p. 35) descreve: “O estudo da morfologia dos terrenos [...] ativos[...]”. OU: “Não se mova, faça de conta que está morta.” (CLARAC; BONNIN, 1985, p. 72)

- Citações diretas de mais de três linhas devem ser destacadas do texto, com recuo de 4 cm da margem esquerda, com letra menor (corpo 10) que a utilizada no texto corrido, espaçamento simples entre as linhas e sem aspas:

A teleconferência permite ao indivíduo participar de um encontro nacional ou regional sem a necessidade de deixar seu local de origem. Tipos comuns de teleconferência incluem o uso da televisão, telefone e computador. Através de audioconferência, utilizando a companhia local de telefone, um sinal de áudio pode ser emitido em um salão de qualquer dimensão. (NICHOLS, 1993, p. 181).

k) As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites de internet deve-se indicar o link, introduzido pela expressão “Disponível em:” e a data de acesso, precedida da expressão “Acesso em:”. As datas devem seguir o padrão de abreviação universal ABNT. Exemplo: 20 ago. 2012; 15 set. 2018; 22 mar. 2019 etc.

É imprescindível a indicação das referências bibliográficas eventualmente utilizadas. Aplicam-se, subsidiariamente, as normas da ABNT vigentes.